



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1592/2026

ÓRGÃO/ENTIDADE: Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/GO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Maria Aparecida de Sousa Almeida

CARGO/FUNÇÃO: Gestora do Fundo Municipal de Educação/GO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de **material permanente**, compreendendo **01 freezer horizontal e 02 aparelhos de ar-condicionado do tipo Split Inverter**, destinados a atender às necessidades do **Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/GO**, incluindo a **entrega e instalação dos aparelhos de ar-condicionado pela empresa vencedora**, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/GO necessita realizar a aquisição de equipamentos permanentes destinados à melhoria da estrutura física e das condições de funcionamento dos setores e unidades vinculados à rede municipal de ensino.

2.2. A aquisição do **freezer horizontal** justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamento adequado para armazenamento e conservação de alimentos e produtos que necessitem de refrigeração ou congelamento, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades relacionadas à alimentação escolar.

2.3. A aquisição dos **aparelhos de ar-condicionado** decorre da necessidade de proporcionar melhores condições de conforto térmico, climatização e salubridade dos ambientes utilizados por alunos, professores e servidores.

2.4. A disponibilização de ambientes adequadamente climatizados contribui para melhores condições de trabalho e para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

2.5. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e fornecidos em perfeitas condições de funcionamento.

2.6. No caso dos aparelhos de ar-condicionado, a contratação deverá compreender **não apenas o fornecimento, mas também a entrega e instalação dos equipamentos pela empresa vencedora**, incluindo mão de obra, materiais, acessórios, ferramentas e demais insumos necessários ao pleno funcionamento.

2.7. A contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público e às necessidades identificadas pelo Fundo Municipal de Educação, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e das condições de atendimento da rede municipal de ensino.

3. QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Qtd	Medida
01	FREEZER HORIZONTAL - Especificações: 307 Litros, cor Branco, Deve possuir Controle de Temperatura com 5 níveis que vão de 3°C a -23°C; Eficiência Energética A, Degelo Manual, 06 níveis de temperatura, 220V, Garantia do Fornecedor no mínimo 12 meses.	01	Unidade
02	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER – 12.000 BTU/H – Especificações: ciclo quente e frio; tensão 220V; classificação	04	Unidade



	energética A; baixo nível de ruído; composto por unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora; gás refrigerante R32; fornecido com controle remoto sem fio. O equipamento deverá ser entregue e instalado pela empresa vencedora, no local indicado pelo Fundo Municipal de Educação, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra e demais insumos necessários à instalação e ao perfeito funcionamento do aparelho.		
03	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER – 24.000 BTU/H – Especificações; conectividade Wi-Fi; tensão 220V; frequência 60Hz; composto por unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora; fornecido com controle remoto sem fio. O equipamento deverá ser entregue e instalado pela empresa vencedora, no local indicado pelo Fundo Municipal de Educação, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra e demais insumos necessários à instalação e ao perfeito funcionamento do aparelho.	01	Unidade

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que o valor estimado da contratação esteja dentro do limite legal vigente e sejam observados os demais requisitos para contratação direta.

4.2. O processo deverá ser devidamente instruído nos termos do **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, bem como observar os procedimentos relativos à estimativa de preços previstos no art. 23 da referida Lei.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- disponibilizar equipamentos permanentes adequados às necessidades do Fundo Municipal de Educação;
- melhorar as condições de armazenamento e conservação dos alimentos;
- proporcionar maior conforto térmico nos ambientes educacionais e administrativos;
- melhorar as condições de trabalho dos servidores;
- proporcionar melhores condições ambientais para alunos e profissionais da educação;
- garantir equipamentos novos, eficientes e adequados às necessidades da Administração;
- assegurar que os aparelhos de ar-condicionado sejam entregues **instalados e em pleno funcionamento**;
- promover melhor utilização dos recursos públicos, mediante aquisição de equipamentos compatíveis com as necessidades identificadas.

6. PREVISÃO DE DATA PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deverá ocorrer tão logo sejam concluídas as etapas necessárias à instrução do processo administrativo, estimando-se sua formalização no exercício de **2026**.

7. GRAU DE PRIORIDADE

Prioridade: ALTA.

7.1. A contratação apresenta prioridade elevada em razão da necessidade de melhoria da infraestrutura das unidades e setores vinculados ao Fundo Municipal de Educação, especialmente quanto à climatização dos ambientes e às condições adequadas de armazenamento de alimentos.

8. VINCULAÇÃO COM O PLANEJAMENTO



9.1. A contratação deverá estar compatível com o planejamento administrativo e orçamentário do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/GO.

8.2. Quando existente Plano de Contratações Anual – PCA, a demanda deverá ser verificada quanto à sua previsão no referido instrumento, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

8.3. A inexistência de previsão no PCA, quando admitida pela regulamentação aplicável, não impede a contratação, desde que devidamente justificada e observadas as exigências legais.

9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

9.1. O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A pesquisa de preços deverá considerar os valores praticados no mercado para equipamentos com características equivalentes às especificadas neste DFD e no respectivo Termo de Referência.

9.3. Os custos de **entrega e instalação dos aparelhos de ar-condicionado** deverão estar contemplados no valor da contratação.

10. DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE

10.1. Diante do exposto, fica formalizada a necessidade de contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos descritos neste documento, incluindo a **entrega e instalação dos aparelhos de ar-condicionado**, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/GO.

Arenópolis/GO, 07 de outubro de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-Go